



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 20 DE AGOSTO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 673 de 17 de agosto de 2026.

DENOMINA-SE OFICIALMENTE DE JOÃO EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, A ATUAL RUA BELA ROSA, NO MUCUIM DE CIMA EM ACAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, III, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu - PB, **FAZ SABER** que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada de JOÃO EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS, A ATUAL Rua Bela Rosa, localizada no Mucuí de Cima, no distrito de Acau, neste município de Pitimbu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Pitimbu, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2026.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----